



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº095/95 DE 05/05/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-à **RUA JOÃO BATISTA BALMANT**, a **RUA MARGINAL**, parte central do Município em toda a sua extensão, e dá outras providências.

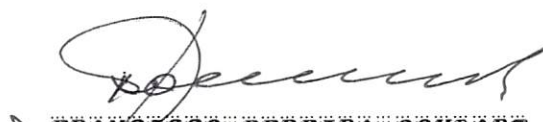
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º)- A Rua Marginal, parte central do Município, marco Avenida Arnaldo Faivro Buzzato em toda a sua extensão, passa a denominar-se **RUA JOÃO BATISTA BALMANT**.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (05/05/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL